

# Diário Oficial



## Prefeitura de Lindóia



# PREFEITURA DE LINDÓIA

<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
<b>Atos Oficiais</b>	<b>3</b>
<b>Decretos</b>	<b>3</b>
<b>Portarias</b>	<b>3</b>
<b>Terceiro Setor</b>	<b>3</b>
<b>Homologação</b>	<b>3</b>
<b>Termo de Colaboração</b>	<b>4</b>
<b>Licitações e Contratos</b>	<b>4</b>
<b>Aviso de Licitação</b>	<b>4</b>

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.534, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a transferência de ponto de transportes de passageiros em veículo de aluguel (taxi) no Município da Estância Hidromineral de Lindoia que especifica”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 2.327, de 19 de junho de 2018;

CONSIDERANDO o deferimento do requerimento objeto do Processo Administrativo nº 2.045, datado de 23 de dezembro de 2020;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida a autorização para exploração dos serviços de transporte de passageiros em veículo de aluguel (taxi) pelo Sr. ADILSON JOSE DE PAULA, portador do RG nº 25.939.476-2 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 152.791.358-95, residente e domiciliado na Rua Jose Ferreira de Toledo, nº 94, Conjunto Habitacional São Judas Tadeu, apto 31 bloco 84 neste município, que passara a ocupar uma das vagas do “ Ponto Fixo nº 09”, situado na Avenida Rio do Peixe, lado esquerdo, defronte aos numero s 36/52 da referida via publica.

Art. 2º Uma vez cumpridas todas as formalidades legais pelo Autorizado, expeça-se o novo “Certificado de Autorização”.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, aos 15 de Fevereiro de 2021

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 15 de Fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Portarias****PORTARIA nº 3.219 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2021**

*“Dispõe sobre a nomeação de Gestor, disciplinada pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e dá outras providências correlatas”.*

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art 1º Fica designada, nos termos do artigo 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a servidora municipal, Sra. EDNA DE FATIMA FERRARI, portadora da carteira de identidade RG nº 17.664.373-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 195.521.708-42.

Art 2º A servidora acima mencionada será responsável pela gestão das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, com poderes de controle e fiscalização.

Art 3º Os trabalhos realizados pela Gestora ora nomeada não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art 4º Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRASE**

Prefeitura Municipal da Estancia Hidromineral de Lindoia, aos 15 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia, em 15 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO SALOMÃO

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

**Terceiro Setor****Homologação****HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO a parceria com inexigibilidade de chamamento público nos termos do artigo 31, II, da Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 201 c.c. a Lei Municipal n.º 1.530, de 27 de janeiro de 2021 e DECRETO Nº 2.315 DE 18 DE ABRIL DE 2018, e nesta oportunidade ADJUDICO o objeto à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia, CNPJ/ME nº 49.592.942/0001-03.

Lindóia/SP, 11 de fevereiro de 2019.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal

## Termo de Colaboração

### **CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2021 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2021 – INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ÁGUAS DE LINDÓIA – CNPJ Nº 49.592.942/0001-03

OBJETO: Parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil para cooperação técnica e financeira entre os partícipes para prestação de serviços educacionais de utilidade pública, detalhado no Plano de Trabalho aprovado.

RECURSO FINANCEIRO: R\$ 130.000,00/ano para o custeio dos serviços.

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

DATA ASSINATURA: 11/02/2021

VIGÊNCIA: 11/12/2021

Lindóia/SP, 11 de fevereiro de 2021.

Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2021 - EDITAL Nº 009/2021 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, COM ENTREGAS PARCELADAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021..  
Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 25/02/2021.  
Abertura dos envelopes às 09:00 do dia 25/02/2021. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 16/02/2021, por meio de download no site da prefeitura [www.lindoia.sp.gov.br](http://www.lindoia.sp.gov.br), ou ainda solicitados via e-mail [depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br](mailto:depto.licitacao@lindoia.sp.gov.br), ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 15-02-2021. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.